

## Morte do sargento Martinho em CG mostra perdas e tristeza na corporação

Fazendo uma avaliação responsável e ao mesmo tempo verdadeira, precisamos dizer da preocupação enquanto entidade e lamentarmos a morte de mais um companheiro que tombou no cumprimento do dever. Respeitando toda e qualquer posição de quem quer que seja, queremos tornar público nossa indignação e dizer que esse e outros fatos dessa natureza são inaceitáveis, assim como deixar a esposa (viúva) e filhos após esse trágico ocorrido, com uma pensão de metade do valor do salário que recebia quando vivo.

Queremos mais uma vez renovar ao Governo do Estado que seja revista essa política desastrosa e desumana que foi implantada nas

corporações PM e BM nos últimos sete anos, quando o policial vai para reserva perde quase 50% do salário.

Seria mais coerente que essas verdades nunca fossem escondidas e maquiadas por quem quer que seja, pois elas ferem de morte nossa instituição de mais de 185 anos. Lembrar e informar publicamente que o sargento Marinho, assassinado na madrugada do dia 11 de junho, quando voltava do serviço do Parque do Povo, já havia dado entrada para sua promoção por 30 dias e consequente ida para reserva por ter cumprido seu tempo de permanência na instituição desde o dia 10 de abril.

Mais de 60 dias depois, e após sua morte covarde, a PMPB publica sua

promoção no boletim do dia 11 de junho. Essa burocracia cruel que tem se implantado na corporação, não anda e descumpra até decisão judicial da desembargadora Maria de Fátima Cavalcante, publicada no Diário da Justiça em 12/05/17; página 09. Apelação N° 0008421-11.2014.815.2001. Descumprindo o que diz a desembargadora, que da data da entrada, à publicação da reserva deve ser feita em 30 dias.

E agora? Quem vai responder administrativamente, civil e penalmente, por mais esse absurdo e flagrante descumprimento da decisão judicial. A bem da verdade não foi o primeiro, esse descumprimento vem se repetindo.



## São João na sede de Campina Grande

Sucesso em João Pessoa, o São João do Clube dos Oficiais se repete hoje à noite, em Campina Grande. Será mais uma grande confraternização

da família do Clube dos Oficiais. A diretoria convida a todos para mais uma grande festa que terá como atração Sussa de Monteiro e banda.

## Guarda Militar Temporária julgada Irregular

Mais uma vez nossa entidade representativa, demonstra sua independência e seu compromisso com a defesa da instituição e de seus integrantes. O episódio de criação da Guarda Militar Temporária, criada pelo Governador do Estado através Medida Provisória 264/17 foi objeto de intensa mobilização do Clube dos Oficiais, inclusive com representação junto ao ministério público e ADI (Ação Declara-

tória de Inconstitucionalidade) em Brasília, através da Feneme.

Toda esta mobilização da categoria demonstra que toda irregularidade da medida do governador RC, resultou numa decisão correta e digna de elogio do Pleno do Tribunal de Contas do Estado, que julgou irregular a contratação de pessoal para a Guarda Militar Temporária em sessão na manhã da última quarta-feira (13).

## Despromoção

### Coronel Euler Chaves

Estamos vivendo momento de grande apreensão e preocupação, pois se não bastam os problemas na segurança pública, novamente o Tribunal de Contas do Estado no cumprimento do seu dever legal publicou na quarta-feira (13), a prorrogação do prazo para manifestação do governador Ricardo Coutinho, no processo em que um ex-policial pede a declaração de ato nulo, o da promoção do então major Euler Chaves a patente de tenente coronel, e os demais atos praticados, a exemplo da promoção a coronel. Nossa diretoria tem se posicionado publicamente sobre o problema da despromoção dentro da nossa instituição e esperamos que esse fato seja resolvido e finalizado para o bem da corporação e da sociedade paraibana.

## Decisão determina uniformidade

A assessoria jurídica do COPM-BM já está adotando as medidas necessárias junto ao processo do clube em tramitação na justiça, e que pleiteia atualização do valor

de adicional por tempo de serviço e adicional de inatividade, para que os valores sejam corrigidos conforme uniformização de jurisprudência do TJ.